



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35091-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 697

Concede Título de Cidadania.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido ao Sr. Geraldo Guimarães o Título de Cidadania de Igaratinga.

Art. 2.º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 05 de abril de 1994.

Heleno José de Almeida
-Heleno José de Almeida-

PREFEITO MUNICIPAL

Luzia Maria Oliveira Portilho
-Luzia Maria Oliveira Portilho-
SECRETÁRIA

*Registrado
Livro nº 08
pág 52*